



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0011

Lei nº 006/2006

26/01/2006

"Cria empregos, vagas, referências, dá nova denominação a emprego junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Ficam criados os empregos permanentes e em comissão, na quantidade e referência abaixo discriminadas, a serem incluídos nos Anexos "I" e "V", respectivamente, Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito e Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Transportes:

a) empregos permanentes - Anexo "I"

Quantdd	Emprego	jornada semanal	Referência	Vencimento
4	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"Q"	652,70

a) empregos permanentes - Anexo "V"

Quantidade	Emprego	jornada semanal	Referência	Vencimento
2	Técnico Agropecuário	40 horas	"Q.1"	700,00

b) empregos em comissão - Anexo "V"

Quantdd	Emprego	jornada semanal	Referência	Vencimento
2	Assistente de Serviços Gerais	Dedicação integral	"Y.1"	2.100,00

Artigo 2º) Ficam criadas as vagas dos empregos permanentes a serem incluídas no Anexo "I" e "V" do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito e do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Transportes e em comissão, a serem incluídas no Anexo "II" do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Administração e Finanças na quantidade abaixo discriminada:

Anexo "I" - a) empregos permanentes:

Quantidade	Emprego	jornada semanal	referência	Vencimento
8	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"Q"	652,70

Anexo "V" - a) empregos permanentes:

Quantidade	Emprego	jornada semanal	referência	Vencimento
2	Coletor de Lixo	44 horas	"B"	300,00
4	Carpinteiro	44 horas	"D"	300,00
5	Pedreiro	44 horas	"D"	300,00
6	Servente de Pedreiro	44 horas	"B"	300,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0012

Anexo "II" - b) empregos em comissão:

Quantidade	Emprego	jornada semanal	referência	Vencimento
3	Coordenador de Departamento	Dedicação integral	"V"	1.496,34
3	Supervisor de Setor	Dedicação integral	"O"	531,70

Artigo 3º) Ficam criadas as referências "Q.1" no valor de R\$700,00 (setecentos reais) e "Y.1" no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) a serem incluídas na Tabela "A" do Anexo "VI" do Quadro de Vencimentos.

Artigo 4º) Renomeia o emprego constante na Tabela "b" – Empregos em Comissão do Anexo "I" do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito de "Chefe de Guarda Municipal" para "Gestor de Segurança Municipal", permanecendo inalteradas as demais especificações do emprego.

Artigo 5º) Os Anexos "I", "II", "V" e "VI" do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, passarão a vigorar com suas alterações, de acordo com os anexos que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 5º) As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 26 de janeiro de 2006



JOSE EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
26/01/2006

Maria Regina Pereira
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO "I"

0013

Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito

b) Empregos permanentes

Qtdd	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
16	Agente da Guarda Municipal	44 horas	"Q"	652,70
01	Agente de Portaria	40 horas	"M"	446,90
04	Agente Feminino da Guarda Municipal	44 horas	"Q"	652,70
01	Copeira	40 horas	"G"	321,60
01	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62

c) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
01	Coordenador Operacional	"V"	1.496,34
01	Gestor de Segurança Pública	"V"	1.496,34
03	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
01	Motorista de Gabinete	"O"	531,70
02	Supervisor de Departamento	"T"	946,57
01	Procurador Jurídico	"Z"	2.555,30

ANEXO "II"

Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Administração e Finanças

Tabela "A"

a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
01	Advogado	30 horas	"V"	1.496,34
02	Agente de Portaria	40 horas	"M"	446,90
05	Ajudante Geral	44 horas	"A"	300,00
05	Assistente Administrativo	40 horas	"R"	768,04
03	Assistente de Setor	40 horas	"P"	619,92
03	Auxiliar Administrativo	40 horas	"N"	502,71
01	Comprador	40 horas	"T"	946,57
01	Contador	40 horas	"T"	946,57
01	Contínuo	40 horas	"B"	300,00
05	Escriturário	40 horas	"L"	395,32
01	Recepcionista	40 horas	"J"	350,62
01	Secretaria I	40 horas	"R"	768,04
01	Tesoureiro	40 horas	"T"	946,57



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
01	Assistente Técnico III	"Z"	2.555,30
01	Diretor Municipal de Administração e Finanças	"Z"	2.555,30
04	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
01	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
03	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
08	Supervisor de Setor	"O"	531,70
08	Supervisor de Serviços	"R"	768,04

Tabela "B"

Cargos públicos

Quantidade	Cargos	Referência	Vencimentos
01	Administrativo III	"N"	502,71
01	Escriturário Lançador	"L"	395,32
01	Secretario I	"R"	768,04

ANEXO "V" - QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSPORTES

a) Empregos permanentes

Quantidade	Denominação	Jornada semanal	Referência	Vencimento
01	Agente de Portaria	40 horas	"M"	446,90
02	Ajudante de Manutenção	44 horas	"D"	300,00
90	Ajudante Geral	44 horas	"A"	300,00
01	Almoxarife	44 horas	"N"	502,71
01	Apicultor	44 horas	"D"	300,00
02	Aspergedor de Asfalto	44 horas	"J"	350,62
01	Assistente de Departamento	40 horas	"P"	619,92
02	Assistente de Serviços	44 horas	"R"	768,04
01	Auxiliar de Almoxarife	40 horas	"L"	395,32
02	Borracheiro	44 horas	"H"	323,66
08	Carpinteiro	44 horas	"D"	300,00
17	Coletor de Lixo	44 horas	"B"	300,00
04	Coveiro	44 horas	"D"	300,00
02	Eletricista	44 horas	"J"	350,62
01	Eletricista de veículos	44 horas	"K"	359,92
03	Engenheiro Agrônomo	30 horas	"V"	1.496,34
01	Engenheiro Civil	30 horas	"V"	1.496,34
01	Ferreiro Armador	44 horas	"J"	350,62
01	Frentista	44 horas	"B"	300,00
01	Funileiro	44 horas	"K"	359,92
03	Instrutor	44 horas	"G"	321,60
02	Jardineiro	44 horas	"D"	300,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

001

01	Lubrificador	44 horas	"H"	323,66
02	Magarefe	44 horas	"D"	300,00
01	Marceneiro	44 horas	"D"	300,00
05	Mecânico	44 horas	"K"	359,92
03	Meio Oficial Mecânico	44 horas	"H"	323,66
06	Motorista de Veículo Leve	40 horas	"H"	323,66
21	Motorista de Veículo Pesado	44 horas	"H"	323,66
13	Operador de Máquina	40 horas	"J"	350,62
28	Pedreiro	44 horas	"D"	300,00
02	Pintor	44 horas	"D"	300,00
20	Servente de Pedreiro	44 horas	"B"	300,00
03	Soldador	44 horas	"K"	359,92
02	Técnico Agropecuário	40 horas	"Q.1"	700,00
01	Técnico em Edificações	40 horas	"R"	768,04
01	Torneiro Mecânico	40 horas	"L"	395,32
04	Trabalhador Agropecuário	44 horas	"G"	321,60
04	Tratorista	44 horas	"J"	350,62
19	Vigia	44 horas	"B"	300,00

b) Empregos em comissão

Quantidade	Denominação	Referência	Vencimento
02	Assistente de Serviços Gerais	"Y.1"	2.100,00
01	Assistente Técnico I	"T"	946,57
03	Assistente Técnico II	"X"	1.862,84
01	Diretor Municipal de Habitação, Urbanismo e Transportes	"Z"	2.555,30
01	Inspetor de Serviços	"O"	531,70
02	Oficial de Gabinete	"I"	339,81
03	Coordenador de Departamento	"V"	1.496,34
03	Coordenador de Setor	"U"	1.099,28
03	Supervisor Adjunto	"P"	619,92
02	Supervisor de Departamento	"T"	946,57
01	Supervisor de Serviços	"R"	768,04
04	Supervisor de Setor	"O"	531,70



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

0010

Anexo "VI"

Quadro de Vencimentos

Tabela "A" - valor mensal	
Referência	Valor - R\$
A	300,00
B	300,00
C	300,00
D	300,00
E	300,00
F	306,30
G	321,60
H	323,66
I	339,81
J	350,62
K	359,92
L	395,32
M	446,90
N	502,71
O	531,70
P	619,92
Q	652,70
Q.1	700,00
R	768,04
S	814,14
T	946,57
U	1.099,28
V	1.496,34
X	1.862,84
Y	2.000,00
Y.1	2.100,00
Z	2.555,30

Tabela "B" - valor hora	
Referência	Valor - R\$
1	2,70
2	3,45
3	3,70
4	5,40
5	6,80
6	13,00
7	27,00